

Sessão de 8 de Julho de 1848.

Nesta Sessão Reunida a Camara Municipal em numero
re legal, foi apresentada e lida humma circular vin
da do Governo Civil deste Districto d' Aveiro, sob n.^o
19 com data de 5^o do corrente, para se Remetter com
urgencia ao mesmo Governo Civil humma Rela
cao nominal de todos os Curregados, prazos, pellas
e off. de Municipios, que pertencem a Camara
que se Administracao do Concelho, tudo com

Conforme o modelo que a Companhia annexa cir-
cular a Camara foyem inteirada e ordenou se llesse e
cumprimento.

108
Rau.

Nesta sessão tratando se de um de curso de via barica
pencionada a obra dos Baccos de Cancellis para a sua
final approvacao no que diz respeito a pedraria, se
quendo combater das condições da arrematacao, estiga
cas que o arrematante fez em sessão de 14 de
Julho 1847; Deliberar-se que a obra fosse impe-
cionada por tres partes, sendo duas chamadas
pela Camara Municipal, e outra quella arre-
matante, e o tercio para de empreito nomeal
a approvamento d'ambas as partes, no que tudo
o arrematante proestah presente com veis;
Dy procedendo se a nomeacao d'este tercio, con-
viesse a nomeamento que fosse Antonio por
algunho officio, da agouida frequencia d'elles-
te Concelho da Paira - e o dia que se celebras-
se para a mesma sera a virada o arrematante a
virada como a necessaria anticipada -

Nesta sessão approvando se o Ill. Sr. Administrador
deste Concelho dois requerimentos de recursos que in-
terpuseram o Reverendo Antonio Foye Pacheco do
lugar de Carabellas, e Antonio Foye da Silva de lre
parda Freixa como Tutor de Guizila Truncencia
ambos da frequencia de San Thiago de riba M, por
nao serem comtemplados em quinhão na
partilha de mortuado baldio chamado da a
quincheira, para o fim de se reupender proes-
cripto sobre os fundamentos dos mesmos re-
querimentos na forma que llesse ordena-
do em officio de Sua Ex. ca. Sr. Gov. Civil
n.º 37 de 15 de Julho proximo passado. Aca-
nava de liberar-se que se llesse cumprimento a os
põitros; e reupendendo os requerimentos do Re-
verendo Antonio Foye Pacheco, tem reupender
que indeferir os requerimentos de dito Reverendo

Reverendo Antonio Jose Caetano, pelas
seguintes fundamentos. Que nas obstantes ser
o suplicante requerente hum Presbitero, tem
contudo vivido sempre conjuntamente com
seu irmão Joaquin Jose Caetano, formando
hum só fogo naquellas frequencias - e como tal se
tem a sius considerado para todos os effectos
Administrativos; e requirando se cheffe da Casa
edicto irmão Joaquin Jose Caetano, foi este com
Acumulação na partilha de dulto monte baldio.

Respondendo ao Requerimento d'Antonio Jose
da Silva como Tutor da pupilla Innocencio
tem a requerer que incla Feiras o requeri-
mento pelos seguintes fundamentos - Que de
quando as informasões que se liha a Casa que
pertencera a Antonio Jose da Silva de lugar
de Carcabellas, se achava hoje devedida em
duas pessoas parentes de Camellis, das quaes uma
sepreme ser a pupilla, e que se alguma della
ali reside, nem sepreme venha a receber
formando fogo para ter a equalidade de mor-
tadon.

Por não haver mais requerimentos, levan-
to elle Presidente a teras que venha a virar com
os Vereadores presentes, e arrebatando da obra
dequodoria lida por hum Presbitero Bar-
bosa da Rocha que devesse assiguar

~~Ant. Pinto~~
Presd.

M. Antunes

J. Ant. B. da Rocha

Barbosa

Ant. B. da Rocha
Silva Pinto